DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de
BROTAS DE MACAÚBAS

ÍNDICE

RESULTADO DE PROCESSO
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026
RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2026

PORTARIA
PORTARIA Nº 244/2026- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PORTARIA SME Nº 09/2026- INSTITUI E REGULAMENTA A CERTIFICAÇÃO E O RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2025

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos, compreendendo consultas ambulatoriais especializadas, plantões e outros serviços médicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brotas de Macaúbas/BA. Autos à disposição no setor de licitações do Município. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
PRADO FERNADES LTDA	19.318.359/0001-30	HABILITADO (A)
INSTITUTO LUZ PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA	63.079.198/0001-60	HABILITADO (A)
CENTRO MÉDICO JANAINA AZEVEDO LTDA	47.602.567/0001-00	HABILITADO (A)
T GUIMARAES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS ME	41.303.472/0001-09	HABILITADO (A)
YPF SERVICOS MEDICOS LTDA	50.699.601/0001-02	HABILITADO (A)
PATRICIA ANDREA ECHARRI PENATTI MARQUES ME	33.824.682/0001-06	HABILITADO (A)
OKITASMED SERVIÇOS MÉDICOPS LTDA	67.125.916/0001-49	HABILITADO (A)
ESTERLINO FERREIRA DOS SANTOS NETO LTDA	49.302.267/0001-22	HABILITADO (A)
AECIO MATEUS DE MACEDO ME	50.222.172/0001-88	HABILITADO (A)
MARILIA DANIELA SERVICOS MEDICOS LTDA	64.957.790/0001-69	HABILITADO (A)
G A SERVICOS MEDICOS ME	60.047.228/0001-69	HABILITADO (A)

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LIFE SAUDE CORPORATIVA LTDA	50.192.849/0001-82	HABILITADO (A)
YARA SUELY DE ARAUJO LOPES	435.xxx.xxx-68	HABILITADO (A)

Brotas De Macaúbas/BA, 28 de Outubro de 2026.

Elane Gomes Oliveira
Agente de Contratação

José Inácio Novais Rosa
Membro

Daniela Rodrigues de Oliveira
Membro

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA
CNPJ Nº. 13.797.600/0001-74
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

RESULTADO FINAL

A Agente de Contratação do Município de Brotas de Macaúbas - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0002/2026, MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva Contratação de empresa de engenharia para construção do Hospital Municipal de Brotas de Macaúbas/BA, conforme edital e seus anexos. A empresa vencedora:

Empresa, **ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.087.577/0001-07, situada à AV. MARINALDO PEREIRA MACHADO, Nº 02 Centro – Ipupiara/BA, vencedor do objeto no valor de: R$ 19.912.556,82 (Dezenove milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos.)

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Brotas de Macaúbas/Ba,28 de Outubro de 2026.

Elane Gomes Oliveira
Agente de contratação

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA
CNPJ Nº. 13.797.600/0001-74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2026

RESULTADO FINAL

A Agente de Contratação do Município de Brotas de Macaúbas - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico nº. 0018/2026, MENOR PREÇO GLOBAL** regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Brotas de Macaúbas/Ba, conforme edital e seus anexos. Empresas vencedoras:

a) Empresa, **ALFA GLOBAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 63.855.800/0001-04, com sede na Q SHCS CR QD 516 BLOCO B, nº 66, PAVMTO1 PARTE C0695CEP70.381- Bairro ASA SUL, BRASILIA/DF, vencedor do objeto licitado no valor de: item 1 R$ 8.900,00 (Oito mil, novecentos reais), e item 2 no valor de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

b) Empresa, **M FELIPE GALVAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30, com sede na Rua R DAS ORQUIDEAS, nº 70, QUADRA03 LOTE 07 SALA 02, Bairro JD MARQUES DE ABREU, GOIANIA/GO, vencedor do objeto licitado no valor de: item 3 R$ 75.839,70 (Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Informo ainda que, durante a análise das propostas e das fichas técnicas apresentadas pelos licitantes, foram identificadas inconsistências e especificações excessivamente restritivas nos descritivos técnicos dos Itens 04 e 05.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Brotas de Macaúbas,28 de Outubro de 2026.

Elane Gomes Oliveira
Agente de contratação

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 244/2026- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PORTARIA Nº 244/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"Nomeia a Comissão de Seleção para análise e avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Município de Brotas de Macaúbas – BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 21 de maio de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da PNAB;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Seleção responsável pela análise e avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Brotas de Macaúbas–BA com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Grazielle Sodré Mendes – Presidente (Representante do Poder Público);

II – Gisleane Rodrigues Barbosa – Membro (Representante do Poder Público);

III – Osvaldo Bessa Sousa – Membro (Representante do Poder Público);

IV – Wemerson Cleiton Rosa – Membro (Representante do Poder Público);

V – José Sebastião dos Santos – Membro (Representante da Sociedade Civil).

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Realizar a análise de mérito cultural dos projetos apresentados, atribuindo-lhes pontuação com base nos critérios obrigatórios e pontuações previstos no Edital nº 01/2026;

II – Avaliar a compatibilidade das planilhas orçamentárias com os preços praticados no mercado, podendo realizar glosas totais ou parciais de itens incoerentes ou desproporcionais;

III – Registrar todas as reuniões, deliberações e julgamentos em atas formais;

IV – Apreciar e julgar os recursos interpostos pelos proponentes na etapa de seleção;

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

V – Desempenhar demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento das etapas de seleção do Edital.

Art. 4º O membro que incorrer em hipótese de impedimento prevista no edital deverá comunicá-la imediatamente, abster-se de atuar na análise do projeto afetado e ter a ocorrência registrada em ata, observadas as providências cabíveis.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brotas de Macaúbas–BA, 28 de outubro de 2026.

ANTONIO KLEBER RIBEIRO:14193132587

Assinado de forma digital por ANTONIO KLEBER RIBEIRO:14193132587

ANTONIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA SME Nº 09/2026- INSTITUI E REGULAMENTA A CERTIFICAÇÃO E O RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA

/smebrotas
seceducacao@brotasdemacaubas.ba.gov.br
www.brotasdemacaubas.ba.gov.br
Pça. dos Poderes, 95 - Centro
Brotas de Macaúbas - Ba

PORTARIA SME Nº 09/2026 DE 28 OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA A CERTIFICAÇÃO E O RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BROTAS DE MACAÚBAS- ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16/2025, de 14 de novembro de 2025, que institui a Política Pública Municipal de Alfabetização da Rede Pública de Ensino de Brotas de Macaúbas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a formação continuada e reconhecer institucionalmente a participação e a conclusão dos profissionais da educação nas ações formativas vinculadas à Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE

Art.1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Brotas de Macaúbas/BA, a certificação e o reconhecimento institucional dos profissionais da educação pela participação e conclusão de formações continuadas vinculadas à Política Municipal de Alfabetização, realizadas pelo Município ou em regime de colaboração com a Política de Alfabetização do Território Estadual ou com o Compromisso.

Art. 2º – São objetivos desta Portaria:

I – Fortalecer a implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização da Rede Pública de Ensino de Brotas de Macaúbas, instituída pela Lei Municipal nº 16/2025, de 14 de novembro de 2025, promovendo ações articuladas de formação, acompanhamento, valorização e reconhecimento dos profissionais da educação;

/smebrotas
seceducacao@brotasdemacaubas.ba.gov.br
www.brotasdemacaubas.ba.gov.br
Pça. dos Poderes, 95 - Centro
Brotas de Macaúbas - Ba

II – Reconhecer e valorizar a participação e a conclusão dos profissionais da educação nas ações formativas desenvolvidas no âmbito da Política Pública Municipal de Alfabetização, considerando a formação continuada como elemento fundamental para o fortalecimento das práticas pedagógicas e da aprendizagem dos estudantes;

III – Institucionalizar a certificação dos profissionais participantes das ações formativas, assegurando o registro formal de sua participação e conclusão, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Promover o reconhecimento público das unidades escolares e dos profissionais da educação que participarem das ações de formação e mobilização vinculadas à Política Pública Municipal de Alfabetização;

V – Fortalecer a cultura de acompanhamento, avaliação e melhoria contínua das práticas de alfabetização, considerando as especificidades e necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – Incentivar o compartilhamento de experiências, práticas pedagógicas e estratégias exitosas de alfabetização desenvolvidas pelos profissionais da rede, favorecendo a socialização e a disseminação de conhecimentos entre as unidades escolares;

VII – Contribuir para o alcance dos objetivos e das metas estabelecidos pela Política Pública Municipal de Alfabetização, fortalecendo o compromisso institucional com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;

Art.3º - Poderão ser contemplados gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos/pedagogos, profissionais das equipes técnicas e demais profissionais da educação que participem das formações abrangidas por esta Portaria, observados os requisitos de participação e conclusão definidos para cada ação formativa.

Art.4º - A certificação deverá registrar, no mínimo, a identificação do profissional, a denominação da formação, a carga horária correspondente, o período de realização e a identificação da instituição ou órgão responsável pela formação/certificação.

/smebrotas
seceducacao@brotasdemacaubas.ba.gov.br
www.brotasdemacaubas.ba.gov.br
Pça. dos Poderes, 95 - Centro
Brotas de Macaúbas - Ba

Art.5º - A Secretaria manterá registro institucional das formações, dos profissionais participantes e concluintes e da emissão dos certificados ou do reconhecimento institucional, assegurando a rastreabilidade documental da ação.

Art.6º - A conclusão será verificada por meio dos registros oficiais da respectiva formação, tais como lista de presença, controles de frequência, relatórios, sistemas institucionais, registros de atividades ou outros documentos equivalentes.

Art.7º - As formações realizadas no exercício de 2026 poderão ser incluídas no processo de certificação e reconhecimento, desde que estejam vinculadas à Política de Alfabetização e possuam registros suficientes para comprovação da participação, conclusão e carga horária.

Art. 8º – As ações de certificação ou reconhecimento ainda não concluídas na data da publicação desta Portaria deverão observar planejamento formal para execução até o final do ano letivo de 2026, sendo a certificação realizada em ato solene específico em cada unidade escolar, com a participação dos profissionais da educação, da equipe gestora e, quando pertinente, de representantes da Secretaria Municipal de Educação, com posterior incorporação dos registros de emissão ao processo administrativo.

Art.9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação organizar os registros, conferir as informações, autorizar a emissão dos certificados e manter o controle institucional da certificação.

Art.10. O Procedimento de Certificação e Reconhecimento dos Professores Alfabetizadores será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá estabelecer os critérios, procedimentos e demais normas necessárias à sua efetivação.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brotas de Macaúbas/BA, 28 de outubro de 2026.

Gislene Leite Santos
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAUBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MAPRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração com acréscimo de valor ao contrato nº 0294/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0048/2025, que tem por objeto a " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em seguro total de automóveis para um veículo TIPO SPIN pertencente a frota municipal de Brotas de Macaúbas – BA" no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: R$ 50,59 (Cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), passando valor total do contrato de R$ 1.197,77 (um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), para R$ 1.248,36 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes da alteração contratual correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme especificado no Termo Aditivo.

Brotas de Macaúbas/BA, 22 de outubro de 2026.

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAUBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MAPRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato nº 0294/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0048/2025, que tem por objeto a " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em seguro total de automóveis para um veículo TIPO SPIN pertencente a frota municipal de Brotas de Macaúbas – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2026, com término em 25 de outubro de 2027.

VALOR: R$ 1.248,36 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes da prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme especificado no Termo Aditivo.

Brotas de Macaúbas/BA, 23 de Outubro de 2026.

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Certificação Digital: WBDDLDYF-GB39OP6C-LTOYOMT1-MS4YM883
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil